



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

PORTARIA 18/2021

LUCIANO SCIMEONI, Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito, PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Instituir Comissão de Controle de Bens Patrimoniais para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis, Móveis e de Consumo da Câmara Municipal de Campo Bonito, PR. **CONSIDERANDO** a resolução n.º 2/2021 de 30 de Junho de 2021.

Art. 1º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro. Presidente: SILVANA COSTA GRILLO, Secretária, matrícula funcional 41, JOSELI APARECIDA DOS SANTOS, zeladora, matrícula funcional 61 e VALDENIR LUIZ DA LUZ, Assessor Legislativo, matrícula funcional 463.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário da Câmara Municipal de Campo Bonito, Pr.

I - Executar os procedimentos referentes ao recebimento, levantamento, avaliação, tombamento, movimentação interna, depreciação, reavaliação e o desfazimento dos bens permanentes móveis, imóveis e veículos, e registrá-los no sistema de gestão patrimonial;

II - Definir a classificação do bem, se permanente ou de consumo, em conjunto com o Setor Contábil na fase de empenho da despesa, durante o respectivo processo de aquisição;

III - Acompanhar o recebimento dos materiais permanentes, em conjunto com o Setor Administrativo, o Setor requisitante da contratação e o fiscal do contrato, se houver, bem como elaborar o respectivo Termo de Recebimento;

IV - Cadastrar os responsáveis pela guarda, uso e conservação dos bens patrimoniais e elaborar o respectivo Termo de Responsabilidade;

V - Redigir o Termo de Retirada quando da liberação de materiais permanentes para manutenção ou reparo, o qual será assinado pelo responsável pela guarda, por um servidor do Setor Administrativo e pelo terceiro que proceder à retirada; bem como controlar o prazo estabelecido para devolução do bem;

VI - Responder eventuais questionamentos e fornecer informações, relacionados ao patrimônio, provenientes de órgãos de fiscalização e controle interno e externos;

VII - Encaminhar os dados patrimoniais mensais ao Setor Contábil da Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

VIII - Redigir as atas das reuniões;

IX - Elaborar e divulgar o cronograma de execução dos trabalhos e atividades;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

X - Realizar outras atividades correlatas.

Para desempenhar tais atividades a Comissão terá livre acesso a qualquer recinto da Câmara Municipal de Campo Bonito. Qualquer fato ou irregularidade que impeça o normal desenvolvimento de seus trabalhos deverá ser formalmente comunicado à Presidência desta Casa Legislativa.

As divergências apontadas e não justificadas devem ser objeto de apuração, podendo a Comissão de Controle de Bens Patrimoniais sugerir a instauração de processo administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 08 de Julho de 2021.

LUCIANO SCIMEONI
Presidente do Legislativo